

RESOLUÇÃO Nº 258/2023-CPJ

Altera a Resolução nº 187/2019-CPJ, que dispõe sobre os critérios de formação e funcionamento do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado no Estado de Mato Grosso – GAECO e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Resolução nº 187/2019-CPJ, que dispõe sobre os critérios de formação e funcionamento do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado no Estado de Mato Grosso – GAECO e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 3º

.....
§ 8º As promoções ou remoções de membros do MPMT que integram o GAECO, que impliquem mudança da Comarca de lotação, cessam, a partir da assunção das atividades da nova unidade ministerial, as respectivas designações para integrá-lo, independentemente da expedição da portaria revogatória." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2023.

DEOSDETE CRUZ JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ROSANA MARRA
Procuradora de Justiça
Secretária *ad hoc* do Colégio de Procuradores de Justiça